



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE COMISSÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 21/2017

Institui o Conselho Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que o mesmo não contraria as normas orçamentárias vigentes, devendo ser discutido e votado pelo plenário. No entanto, a Comissão sugere modificação no art. 3º, inciso V, alínea “e”, substituindo um representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para um Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, assumindo a seguinte forma:

“Art 3º.....
.....
.....
V).....
e) um Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”

A Comissão fundamenta tal modificação por achar necessário que haja no Conselho representante direto de entidade envolvida com interesses de pessoas com deficiência que reduza capacidade de mobilidade.

Ademais, destaca-se importância da criação do Conselho, haja vista a necessidade do Município de maior planejamento organizacional e de desenvolvimento da área, que no momento carece da atenção devida.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2017.

Sérgio Antônio de Moura

Hermano Luís dos Santos

José Gonçalves Osório Filho
COTC